

TERMO ADITIVO Nº 118/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023, Inexigibilidade nº 012/2022, Credenciamento nº 012/2022, Processo Administrativo nº 160/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquinas e locação de caminhões, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, firmado com a empresa SILVIA DE FÁTIMA CAETANO DE BRITO 25730369875.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr.^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade e, do outro lado, a empresa **SILVIA DE FÁTIMA CAETANO DE BRITO 25730369875** com sede na Estrada Sítio Boa Vista do Morro Redondo, km 1,5, Barracão, Bairro Boa Vista, Zona Rural de Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.067.705/0001-76, neste ato representado por sua titular, Sra. Silvia de Fátima Caetano de Brito, brasileira, empresária, residente em Guaraniésia/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º 32.601.358-1 SSP/SP e do CPF n.º 257.303.698-75, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 09 de junho de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 10 de junho de 2024.

2.3. Tal solicitação se faz necessária para possibilitar a continuidade dos trabalhos, uma vez que a administração municipal não dispõe de maquinário para atender à demanda.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
160 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal Obras – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2. 210 3.3.90.39.99
163 - Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos E Obras Complementares – Obras E Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1. 014 4.4.90.51.01
171 – Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0501.2. 030 3.3.90.39.99
178 – Manutenção Atividades Limpeza Pública – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0504.2. 031 3.3.90.39.99
207 – Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.26.782.0710.2. 040 3.3.90.39.99
215 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2. 037 3.3.90.39.99
224 – Manutenção Atividades Adm. Geral Sec. Munic. Meio Ambiente – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2. 212 3.3.90.39.99
245 – Manutenção Ativ. Adm. Geral Sec. Desenvolvimento Socioeconômico – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	02.51.01.04.122.0052.2. 145 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 17 de abril de 2024



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Obras

Silvia de Fátima Caetano de Brito
Silvia de Fátima Caetano de Brito 25730369875